

= DECRETO Nº 427 =

9 Senhor Antonio Tisséio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de NC\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação das Despesas	NC\$
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes.	
3.2.1.0		Subsídios Sociais.	
3.2.1.4	66	Instituições Municipais	
		01 - Auxílio à C.M.E	300,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta do Excesso de arrecadação, já verificada na rubrica da receita, abaixo descrita:

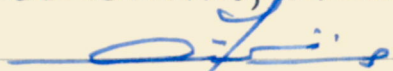
600/1.5.0.00 Receitas Diversas

620/1.5.3.00 Cobrança de Dívida Ativa

Prevista	Arrecadado	Excesso
NC\$ 50.000,00	NC\$ 80.314,89	NC\$ 30.314,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 29 de julho de 1968.


Prefeito Municipal

Amun

Registrado e publicado na Divisão do
Expediente da Prefeitura Municipal, aos 29
de julho de 1968

Colombo

= Chefe da Divisão do Expediente:
Substituto

